

**DECRETO Nº 1.602 DE 31 OUTUBRO DE 2005.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei 1.194 de 02 de junho de 2005,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.164/04, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 31 de outubro de 2005.

**MANOEL MARTINS ESTEVES**  
**Mauro Cezar Esteves da Cunha**  
**Gilberto Martins Esteves**  
**Carlos Roberto da Silva**

**ANEXO AO DECRETO Nº 1.602 DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
2003.041220202.014	3.3.90.36-01	2.801,96	
2003.092711152.007	3.1.90.39-03	22.584,49	
2003.041220202.014	3.3.90.92-03		30.000,00
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441102.064	3.3.90.39-03	4.613,55	
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>